

Disciplinas de opção III

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Propulsão de Aeronaves II (OP)	A	S	160	TP:68	6	Optativa
Materiais de Construção Aeroespacial (OP)	A	S	160	TP:68	6	Optativa
Gestão de Projectos Aeronáuticos (OP)	A	S	160	TP:68	6	Optativa

Disciplinas de opção IV

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas de Controle de Voo (OP)	A	S	160	TP:68	6	Optativa
Operação de Aeronaves (OP)	A	S	160	TP:68	6	Optativa
Tecnologia Mecânica (OP)	MT	S	160	TP:68	6	Optativa

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Disciplina de Opção V	A	S	160	TP:68	6	—
Dissertação ou Trabalho de Projecto (continuação)	A	A	1120	TP:476	42	—

Disciplinas de opção III

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aeronaves Especiais I (OP)	A	S	160	TP:68	6	Optativa
Energética Industrial (OP)	MT	S	160	TP:68	6	Optativa
Gestão da Qualidade (OP)	EG	S	160	TP:68	6	Optativa

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) n.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

202609775

Despacho n.º 26005/2009

3.º

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 85/2006 de 6 de Novembro, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-355/2007, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Optometria em Ciências da Visão, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Optometria em Ciências da Visão.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo regulamento do grau de mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Optometria em Ciências da Visão, designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área de Optometria-Ciências da Visão e afins;

a) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008, inclusive.

31-05-2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável

3 — Curso: Optometria em Ciências da Visão

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Biomédicas

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biomédicas	CB	30	—
Optometria	OPT	18	—
Óptica, Física e Electrónica	OFE	6	6
Ciências da Visão	CV	60	—
<i>Total</i>		114	6

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Optometria em Ciências da Visão**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Ciências Biomédicas

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Optometria de Despistagem	CB	S	160	TP:32;PL:48	6	—
Contactologia Integrada	CB	S	160	TP:32;PL:48	6	—
Optometria Integrada	OPT	S	160	TP:32;PL:48	6	—
Optometria Ocupacional e do Desporto	OPT	S	160	TP:32;PL:48	6	—
Tecnologia de Frente de Onda em Visão	OFE	S	160	TP:32;PL:48	6	—

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Optometria do Ambliope	CB	S	160	16:T;TP:32;OT:16	6	—
Optometria Pediátrica	CB	S	160	16:T;TP:32;OT:16	6	—
Optometria Geriátrica	CB	S	160	16:T;TP:32;OT:16	6	—
Iniciação à Investigação em Optometria e Ciência da Visão	OPT	S	160	16:T;TP:32;OT:16	6	Optativa.
Desenho de Elementos Ópticos	OFE	S	160	16:T;TP:32;OT:16	6	Optativa.
Electrónica Digital e Instrumentação	OFE	S	160	16:T;TP:32;OT:16	6	Optativa.
Processamento de Sinal e Imagem	OFE	S	160	16:T;TP:32;OT:16	6	Optativa.

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Estágio I	CV	A	1600	OT:200	60	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

202609191

Despacho n.º 26006/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 25/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B—AD-462/2006, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Computação, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de mestre em Matemática Aplicada, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 11/95.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Computação, que confere.

3 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo regulamento do Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Computação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas seguintes áreas:

- Matemática;
- Informática;
- Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive.

28-07-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- Curso: Ciências da Computação
- Grau ou diploma: Mestre
- Área científica predominante do curso: Ciências da Computação
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- Duração normal do curso: 2 anos
- Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Computação	CCOMP	108	12
<i>Total</i>		108	12